



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2021-CRM-PA

RELATÓRIO

ASSUNTO: Manifestação à impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº02/2021-CRM-PA, apresentada pela empresa FACTO TURISMO EIRELI EPP, sob o CNPJ nº14.807.420/0001-99.

Objeto da licitação é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de AGENCIAMENTO DE VIAGENS, sob demanda compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, reserva, cancelamentos e fornecimento de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres, para conselheiros, membros, servidores e colaboradores eventuais do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Considerando o Parecer Jurídico nº116/2021 da Assessoria Jurídica do CRM-PA, no qual considera ser procedente as razões da impugnação da empresa.

Considerando que o serviço contratado é agenciamento de passagens áreas, e a obrigação principal contratada é a cotação, reserva, marcação, emissão dos bilhetes, a Administração decide pela retificação do Edital, alterando o texto do item 3.1 a) do Termo de Referência, e a Cláusula Segunda – Dos Serviços, item 2.1 a) da Minuta de Contrato.

Pelo exposto, com fundamento na Lei nº8.666/93, **defer-se** o requerimento formulado pela empresa impugnante, alterando-se os termos do Edital do Pregão nº 02/2021-CRM-PA com as alterações dos supracitados itens do Edital – Termo de Referência e da Minuta do Contrato.

Determina-se a publicação de novo edital e respectivo aviso de licitação, com nova data e com as alterações devidas.

Publique-se no site do CRM-PA. Dê-se ciência da decisão à empresa FACTO TURISMO EIRELI EPP, sob o CNPJ nº14.807.420/0001-99, ora impugnante, e aos demais interessados.

Belém, 13 de setembro de 2021.

Carlene Oliveira Costa
Carlene Oliveira Costa

PREGOEIRA